

EDITAL Nº 1/2024/ CONCURSO CULTURAL ARTIFS: PINTURA MURAL NO *CAMPUS* DE PROPRIÁ

O INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE *CAMPUS* PROPRIÁ , através da Diretoria de extensão e articulação com a sociedade (DIREX-IFS), torna público o processo seletivo do Concurso ARTIFS com vistas a contemplar uma produção artística tendo como temática inspiratória a Região do Baixo São Francisco, promovida pelos servidores do IFS, envolvendo a participação da comunidade interna e externa.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Concurso ARTIFS consiste em uma seleção com participação da comunidade interna e externa do IFS *Campus* Propriá para escolha de uma produção artística que será utilizada posteriormente como modelo para pintura mural a ser realizada no rol de entrada do *Campus* tendo como temática inspiratória a Região do Baixo São Francisco. A participação no Concurso ARTIFS é completamente gratuita. Não há taxas ou custos associados à inscrição. Todos os interessados em participar devem seguir os procedimentos descritos abaixo, sem a necessidade de qualquer pagamento.

2. OBJETIVOS:

Compor painel artístico em mural permanente podendo ser monocromático ou multicolorido em que os traços, formas, perspectivas e demais estratégias artísticas transmitam a identidade do *Campus* do IFS no Baixo São Francisco.

Identificar potenciais habilidades artísticas na comunidade interna e externa do IFS no *Campus* de Propriá

Compor painel em mural físico, permanente em instituição pública de ensino, com vistas a definir através da arte a identidade do *Campus* do IFS sediado na cidade de Propriá;

Produzir conteúdo artístico de forma livre e harmônica abarcando conceitos e atitudes percebidos pelos atores envolvidos;

Ornamentar a ilustração definida considerando as percepções e nuances que a arte possa assim ser expressa considerando a temática definida.

3. COMUNIDADE(S) EXTERNA(S) E TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

A comunidade interna (exceto servidores e colaboradores) e externa do IFS *Campus* Propriá poderá participar da seleção afim de aproximar instituição de ensino com a comunidade da cidade de Propriá, promovendo a integração e cooperação dos integrantes por meio de um evento artístico.

4. METODOLOGIA:

A inscrição deve ser realizada através do formulário online disponibilizado no Google *Forms*, acessível pelo site oficial do IFS. O link para o formulário pode ser encontrado no endereço <https://www.ifs.edu.br/propria>.

A(s) ação (ões) será(ão) desenvolvida (as) em período definido na proposta do concurso *ARTIFS*.

Nas ações antes delineadas essas serão desenvolvidas conforme descrição a seguir:

1. Disposição da proposta nos meios de divulgação da instituição;
2. Mobilização/sensibilização interna e externa para o chamamento da proposta;
3. Sensibilização da comunidade para sua participação no evento;
4. Inscrição;
5. Desenvolvimento e,
6. Conclusão da ação

5. DA PUBLICIDADE

Os trabalhos serão produzidos a partir da temática *ARTIFS: PINTURA MURAL NO CAMPUS DE PROPRIÁ*. A definição para o início das produções artísticas está vinculada a definição da proposta, contendo sua temática e demais informações orientadoras constantes no edital e disponível na integralidade, impresso, em mural público de informações no *Campus* de Propriá, além de publicizado no site e nas redes sociais do instituto. Também serão distribuídos cartazes nas instituições de ensino da cidade de Propriá.

Quando de sua publicidade nos meios antes descritos, deverá o participante atentar para o cronograma disposto. Salienta-se que não serão aceitos o envio de trabalhos fora dos padrões e tempo estabelecidos nos mesmos.

6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados (matrícula regular) no ano/período em curso independentemente da forma, do nível e da modalidade de vínculo estudantil, pertencentes ao *Campus* IFS Propriá, assim como a comunidade externa residentes na cidade de Propriá.

Está vedada a participação de servidores e colaboradores internos/externos como participantes e expositores.

7. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do formulário online disponibilizado no Google *Forms*, acessível pelo site oficial do IFS. O link para o formulário pode ser encontrado em <https://www.ifs.edu.br/propria>.

7.1 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Acesso ao Formulário: O interessado deve acessar o site oficial do IFS em <https://www.ifs.edu.br/propria> e localizar o link para o formulário de inscrição.

Preenchimento do Formulário: O formulário deve ser preenchido com todas as informações solicitadas descritas a seguir:

1. Nome completo
2. Data de Nascimento
3. E-mail
4. Telefone para contato
5. Endereço residencial
6. Categoria: Aluno ou Comunidade externa
7. Rascunho artístico em formato PDF.

Para os discentes será solicitado o número de matrícula como comprovação de vínculo institucional.

Para a comunidade externa, o candidato deverá anexar documento de identificação com foto além do comprovante de residência, atestando seu endereço residencial atual. Menores de 18 anos devem anexar também o Termo de autorização dos pais ou responsáveis que se encontra em anexo.

Os documentos aceitos incluem:

Para identificação:

- a. Carteira de Identidade Nacional – CIN
- b. RG
- c. CNH
- d. Passaporte
- e. Carteira de Trabalho
- f. Certificado de Dispensa de Incorporação ("Certificado de Reservista")

Para comprovação de residência:

- a. Conta de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação.
- b. Contrato de aluguel ou escritura de imóvel.

Exigências:

Todos os documentos apresentados devem estar em nome do candidato ou, no caso de documentos em nome de terceiros (ex.: familiares), tratando-se de comprovante de residência, devem ser acompanhados de comprovação de vínculo familiar.

A comprovação de residência deve estar em conformidade com o endereço informado formulário de inscrição.

Observações Importantes:

Todos os documentos anexados devem ser intitulados com suas respectivas nomenclaturas. Ex.: “comprovante de residência – nome do candidato”.

O não cumprimento das exigências ou a apresentação de documentos falsificados ou irregulares resultará na desclassificação do candidato.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail bibliotecaiifspropria@gmail.com.

Após completar todos os campos obrigatórios, o interessado deve revisar as informações fornecidas e submeter o formulário clicando no botão de envio.

8. DA SELEÇÃO DAS OBRAS

Todos os trabalhos participantes deverão estar em conformidade com o estipulado na publicação, contida no edital, no mural de informações e nas redes sociais. As artes que não atenderem na integralidade as determinações estipuladas na ação proposta não serão objeto de análise pela banca. No entanto, não serão objeto de exclusão, sendo utilizadas para a exposição (no saguão de exposições do *Campus*) conforme já delimitado e esclarecido no item “da exposição das obras”.

Os trabalhos serão avaliados por uma comissão interna do *Campus*, contendo ao menos um(a) avaliador(a) técnico (a) externa.

A princípio ocorrerá uma seleção de produções artísticas, a partir do término das inscrições realizadas. Serão selecionadas 06 obras, (sendo 03 da comunidade interna e 03 da comunidade externa) cujos criadores receberão kits para elaboração da produção artística a partir da proposta do Projeto.

O autor da obra deverá atentar-se para que sua obra possa ser reproduzida em tamanho superior àquela apresentada a banca avaliadora, considerando-a que o trabalho vencedor será reproduzido em grande mural em parede rígida

Por fim, após tempo estipulado no cronograma para criação e envio, ocorrerá uma nova seleção, agora culminando em duas produções finalistas (01 da comunidade interna e 01 da comunidade externa) que passarão pelo crivo popular para se estabelecer a obra vencedora.

Quando da banca ter selecionado os dois finalistas, elas serão objeto de votação popular (entendemos que a votação aqui delineada comporta todos os estudantes regularmente matriculados assim como a comunidade externa).

Para a votação popular, será disponibilizada uma urna no *Campus*, sendo disponibilizadas cédulas com o nome dos candidatos, e por meio eletrônico, no formato de QR Code e/ou outro que a comissão conceber como a melhor ferramenta de votação, sem desmerecer as regras antes citadas.

A comunidade externa terá o tempo de votação concebido em dias e estipulado de acordo com o cronograma.

A comissão supracitada está definida no item “da banca avaliadora”.

9. DA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DAS ARTES.

O trabalho, hora denominado de “rascunho artístico” deverá ser produzido, em papel A4. O autor da obra está livre para produzi-la no uso dos traços, perspectivas, texturas, cores etc.

Os rascunhos artísticos deverão ser escaneados e anexados em campo específico do formulário online no momento da inscrição. Para melhor qualidade da imagem solicita-se que os rascunhos estejam em formato PDF.

Os participantes poderão ter suporte instrumental do *Campus*, mediante sua disposição de material, desde que requerido com tempo hábil, para efetivação de sua inscrição (não esquecer de produzir em pdf o comprovante de inscrição).

10. DA BANCA AVALIADORA.

A(as) banca (as) será (ão) composta, conforme antes já delineado, por membros interno e externo ao *Campus*. Sendo a sua composição conforme se segue: 4 servidores e 1 membro externo (Técnico).

A banca poderá receber os trabalhos e/ou visualizá-las de acordo com a tipologia (podendo esse ser, por exemplo: cenário artístico, que deverá ser explicitado na ação ARTIFS do *Campus* de Propriá).

11. DAS DEFINIÇÕES DOS MÉTODOS E TÉCNICAS A SEREM CONSIDERADOS VÁLIDOS PARA SELEÇÃO DOS VENCEDORES:

A pontuação será dada a cada item, compondo uma soma de notas, que variam de 05 a 10, onde 5 é conceituada como boa e 10 como excelente.

Considerar-se-á os seguintes itens a serem pontuados: definição dos traços artísticos, composição, harmonia, a simetria e o atendimento a temática estabelecida no conjunto do mosaico.

Cada um dos itens listados terá nota máxima de 2 pontos, podendo variar em nota fracionada para cada um dos itens listados.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado na página oficial do *Campus* IFs Propriá, além da rede social e mural do *Campus* conforme cronograma constante no edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Caso queira interpor recurso contra o Resultado Parcial, o candidato deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos e entregá-lo no prazo estabelecido no cronograma desse edital.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

A divulgação do resultado final após recursos será feita na página web do *Campus* <https://www.ifs.edu.br/propria>, bem como no mural do *Campus*, considerando a seguinte estrutura: Nome do candidato e Resultado final após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

15. DA EXPOSIÇÃO DAS OBRAS

O autor de cada obra, incluindo da obra vencedora para confecção do painel, deverá assinar um termo de livre consentimento comunicando que sua arte será objeto de doação ao *Campus*, comportando-a como uma obra artística de domínio público. Salientando-se que em nenhuma situação a mesma deverá ser objeto de reprodução sem a citação da fonte autoral.

Todos os trabalhos serão expostos em ambiente denominado de saguão de exposições, nos meios que a instituição conceber como melhor forma de exposição.

Os trabalhos não sofrerão quais quer intervenção que modifique e/ou altere a ideia do artista em nenhuma hipótese e nem razão dessa exposição.



16. DA PREMIAÇÃO

O artista vencedor do Concurso *ARTIFS* receberá como prêmio um Tablet, que será entregue durante a cerimônia de premiação. Este prêmio tem como objetivo apoiar e reconhecer as habilidades artísticas do vencedor.

17. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	17/09/2024
Inscrição de candidatos	18/09 a 10/10/2024
Seleção de candidatos	14/10 a 21/10/2024
Divulgação de candidatos selecionados	25/10/2024
Entrega de materiais	28/10 a 31/10/2024
Envio das produções artísticas	01/11 a 01/12/2024
Avaliação da banca examinadora	02/12 a 09/12/2024
Divulgação de resultado parcial	10/12/2024
Interposição de recursos	11 e 12/12/2024
Divulgação de resultado pós recursos	16/12/2024
Votação popular	22/01 a 28/01/2025
Divulgação do resultado final	03/02/2025